



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei	Nº 004/2021
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda Modificativa	

AUTOR: **VEREADOR MARCREAN SANTOS**

EMENDA MODIFICATIVA nº 004/2021

ALTERA DISPOSITIVO NA REDAÇÃO DO ARTIGO 21, ALÍNEA “D” DO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CUIABÁ.

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 163, Parágrafo único, incisos I e V do Regimento Interno desta casa de lei, propõe a seguinte emenda modificativa à **Mensagem nº 8803/2021 encaminhada pela Prefeitura Municipal de Cuiabá:**

Art. 1º Acrescenta ao artigo 21, d) do Projeto de Lei em comento, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 21. A progressão de nível do profissional da educação, no cargo de Técnico em Nutrição Escolar, obedecerá a seguinte disposição:”
d) TNE 4: habilitação em ensino superior completo.” (NR)

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 17 de Dezembro de 2021.

VER. MARCREAN SANTOS



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 3300310039003900340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei	Nº 004/2021
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda Modificativa	

AUTOR: **VEREADOR MARCREAN SANTOS**

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Vereadores,

A presente emenda aditiva faz-se necessária para adicionar dispositivo no referido **Art. 21**, alínea “**d**”, complementando a redação do Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo, Mensagem nº 8803/2021, a qual trata de matéria de relevante interesse das categorias da educação, em especial os técnicos em educação do Município de Cuiabá.

Conforme se depreende do texto do projeto de lei apresentado, para a progressão de nível do profissional da educação, no cargo de **Técnico em Nutrição Escolar**, seja possível, faz-se necessário a habilitação em curso superior na área específica. No entanto, a presente emenda modificativa, visa reconhecer todo nível superior completo, ao dispositivo em questão, uma vez que a graduação em área específica possui baixa disponibilidade nas universidades, o que dificulta a progressão de nível dos nobres profissionais.

Destarte, em diálogo com o Sindicato da categoria, qual seja o SINTEMC/CUIABÁ, tal alteração foi solicitada pela categoria, em razão do texto não atender, por completo, os anseios da classe, na qual solicitou a emenda em questão.

Ante o exposto, contamos com a colaboração dos nobres legisladores para que a presente emenda seja aprovada.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 17 de Dezembro de 2021.



VER. MARCREAN SANTOS
Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade>
com o identificador 3300310039003900340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

